



DECRETO Nº 04205/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 8.842,43 (oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	149	FEB.60	118	5.493,63
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	404	ITPAB	148	3.348,80
TOTAL DE CRÉDITOS				8.842,43

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.842,43
TOTAL DE RECURSOS	8.842,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 03 de dezembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL